

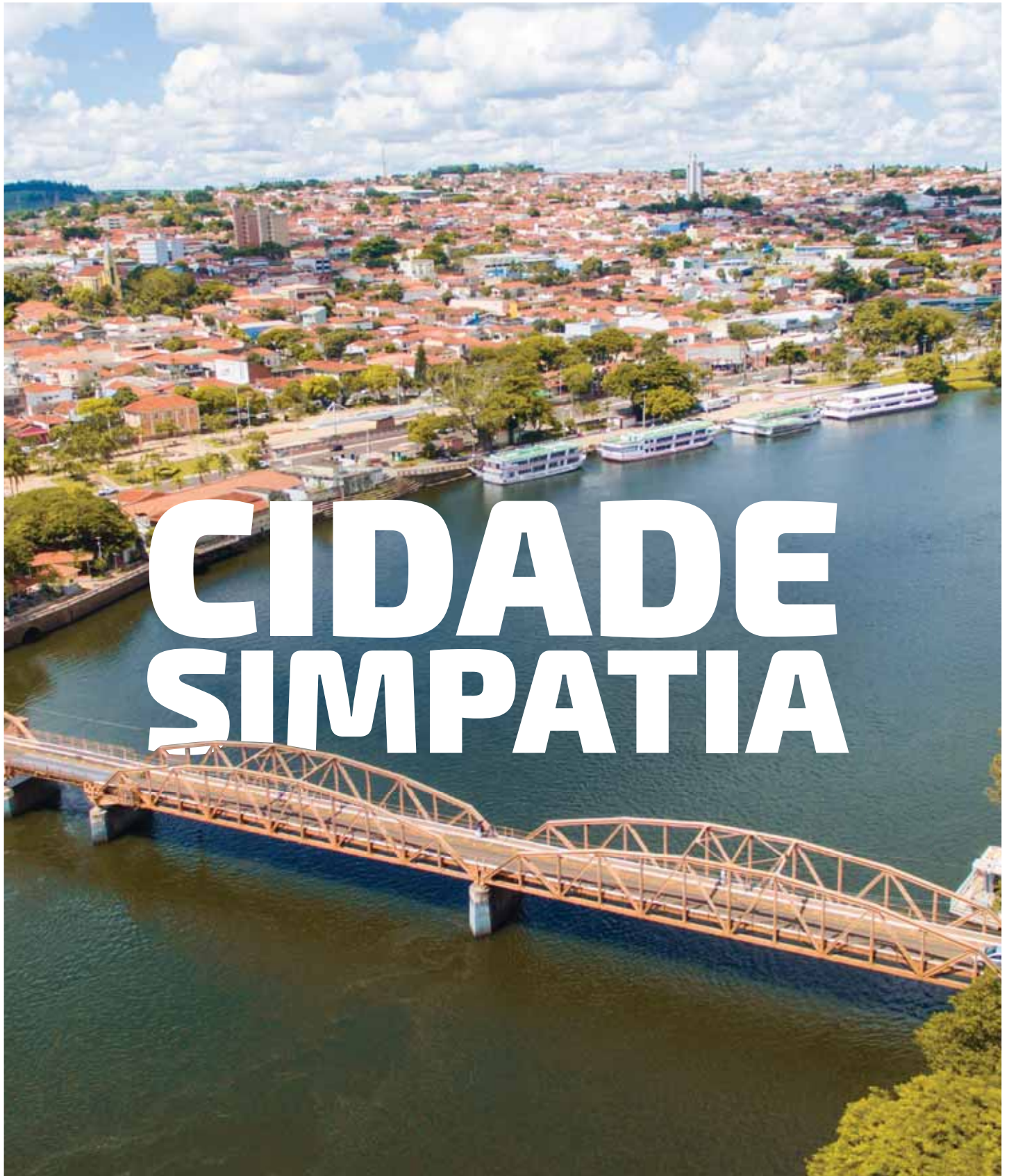


Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 24

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 24

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Pregão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

3
3
3
7
7
7
7
7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.000, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Declara imóveis de utilidade pública para fins de desapropriação.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas pertencentes às Matrículas nºs 1.214 e 20.960, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 10.962,30 m² e 76.348,21 m², respectivamente, na forma dos projetos constantes do Procedimento Administrativo nº 1.564/2020, assim constituídas:

I - A área pertencente à Matrícula nº 1.214, do CRI de Barra Bonita, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00', cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 750.107,54 m e Norte (Y) 7.514.625,53 m, como segue: "do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 750.171,42 m e N= 7.514.578,62 m, no azimute de 126°17'43", na extensão de 79,26 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 750.210,88 m e N= 7.514.559,96 m, no azimute de 115°18'35", na extensão de 43,65 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 750.274,07 m e N= 7.514.548,08 m, no azimute de 100°38'30", na extensão de 64,29 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 750.272,31 m e N= 7.514.509,93 m, no azimute de 182°38'01", na extensão de 38,20 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 750.109,96 m e N= 7.514.508,46 m, no azimute de 269°28'58", na extensão de 162,36 m; finalmente do vértice 6 defletindo segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 358°48'55", na extensão de 117,10 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10.962,30 m² ou 1,0962 ha ou 0,453 Alqs e um perímetro de 504,86 m."

II - A área pertencente à Matrícula nº 20.960, do CRI de Barra Bonita, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 750.099,02 m e Norte (Y) 7.515.037,65 m, como segue: "Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 750.182,39 m e N= 7.515.034,47 m, no azimute de 92°10'55", na extensão de

83,43 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 750.273,98 m e N= 7.515.030,98 m, no azimute de 92°10'55", na extensão de 91,66 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 750.279,33 m e N= 7.514.852,45 m, no azimute de 178°16'55", na extensão de 178,61 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 750.279,32 m e N= 7.514.684,00 m, no azimute de 180°00'15", na extensão de 168,45 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 750.274,81 m e N= 7.514.566,26 m, no azimute de 182°11'48", na extensão de 117,83 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 750.216,48 m e N= 7.514.577,22 m, no azimute de 280°38'33", na extensão de 59,35 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 750.180,68 m e N= 7.514.594,15 m, no azimute de 295°18'06", na extensão de 39,60 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 750.107,07 m e N= 7.514.648,20 m, no azimute de 306°17'43", na extensão de 91,32 m; finalmente do vértice 9 defletindo segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 358°48'55", na extensão de 389,53 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 76.348,21 m² ou 7,6348 ha ou 3,155 Alqs e um perímetro de 1.219,78 m."

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas à implantação de loteamento de uso residencial, comercial ou misto.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.001, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	05	01632	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			80.000,00
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	05	01633	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			100.000,00
							TOTAL	180.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO			
0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00			180.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
29.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2213	01	00154	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO			50.000,00
30.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00728	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			50.000,00
26.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2292	01	01366	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			80.000,00
TOTAL								180.000,00

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	33.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	180.000,00
TOTAL GERAL							180.000,00



ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 26.00		SECRETARIA DE FINANÇAS									
UNIDADE : 26.01		SECRETARIA DE FINANÇAS									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE					R\$
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122		7001.2292						MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			-80.000,00
ORGAO : 29.00		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO									
UNIDADE : 29.01		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE					R\$
23								COMERCIO E SERVICOS			
23.695								TURISMO			
23.695		6004						DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
23.695		6004.2213						ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			-50.000,00
ORGAO : 30.00		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDO									
UNIDADE : 30.01		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE					R\$
27								DESPORTO E LAZER			
27.812								DESPORTO COMUNITARIO			
27.812		3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
27.812		3007.2108						FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			-50.000,00
TOTAL GERAL										-180.000,00	

Portarias

PORTARIA Nº 8.988, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSE LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. NICODEMO SANTOS, portador do RG nº 64.608.775-7, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público Nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos para hidrojateamento em pisos em diversas praças e logradouros públicos do Município de Barra Bonita, nos exatos termos da planilha de custos. Entrega dos envelopes de documentos,

propostas e credenciamento. Dia 08 de julho de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias naval em eucatex com estrutura galvanizado. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. Os Editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3604-4000.

EDITAL Nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal, pó de café e chá mate para uso em diversos setores que atendem esta municipalidade. A realização da sessão será no dia 13 de julho de 2021, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL Nº 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

OBJETO: Aquisição de rede tubular poolfix (curativo). A realização da sessão será no dia 14 de julho de 2021, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 21 de junho de 2021. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, homologada pelo Decreto nº 5.587 de 18/01/2019, prorrogado pelo Decreto nº 5.909 de 23/12/2020, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de atribuições de aulas para provimento de VAGA ao respectivo emprego público conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO EFETIVO:		VAGAS:
PROFESSOR – PEB II-PORTUGUÊS		01 (UMA)
CANDIDATO	DOCUMENTO (RG)	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DOS SANTOS GRAVA	35275952-5	01ª
MARIA MADALENA RESINA BACOCINA	33593127-3	02ª
MARIELE APARECIDA ALMEIDA LUZ	44089481-5	03ª

Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, para participarem da sessão de escolha de atribuições de aulas, à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328, Centro, no dia 15 DE JULHO DE 2021, quinta-feira, às 14:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018.

Os candidatos terão exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 18 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ RICI

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO FELIX MARCON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br